

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0347/2024/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 0347/2024/GBSES, no Diário Oficial do Estado de 03 de junho de 2024, que ordena o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), aos municípios de Nova Xavantina, Nova Monte Verde, General Carneiro e Guarantã do Norte.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação na redação do Artigo 2º referente a ação e fonte.

RESOLVE:

Art. 2º RETIFICAR, em partes, o artigo 2º da Portaria nº 0347/2024/GBSES, de 03 de junho de 2024, conforme redação a seguir:

Onde se lê:

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2520**

Fonte: **1.500.1002**

Leia-se:

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2520/2728**

Fonte: **1.500.1002/2.500.1002**

Art. 2º Demais disposições da Portaria nº 0347/2024/GBSES permanecem inalteradas.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)